



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

Aprovado em primeira sessão
 Sala das Sessões 27/03/2000

 PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Lei n.º 004/2000

Aprovado em segunda sessão
 Sala das Sessões 30/03/2000

 PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI 417/2000
 Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Maripá de Minas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), ao orçamento vigente, para atender as despesas abaixo.

Unidade 2.3- Serviço de Educação e Cultura

08	Educação e Cultura	
08.42	Ensino Fundamental	
08.42.188	Ensino Regular	
08.42.188.2.22	Remuneração de Profissionais do Magistério	
3.2.2.2	Transferências ao Estado.....	R\$30.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial de dotações do orçamento vigente do município, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Municipal de Maripá de Minas, 10 de março de 2000.

Aprovado em terceira sessão
 Sala das Sessões 30/03/2000

 PRESIDENTE DA CÂMARA

Walter Trezza
 Prefeito Municipal

SANCIONADO
 03 04 2000
